



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
SALGADO - SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO


Silvano dos Santos
- Presidente -

**LEI Nº 384/99
DE 23 DE ABRIL DE 1999**

Dispõe sobre mudança da bandeira municipal de Salgado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado, do Estado de Sergipe, faz saber e sanciona a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º – Fica estabelecido um Concurso Público para a criação de nova bandeira para o Município de Salgado – SE.

Art. 2º – Serão determinadas por Decreto datas para todo o procedimento do Concurso Público a que se refere o art. 1º, bem como a premiação para os vencedores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Salgado (SE) 23 de abril de 1999


**SILVANO DOS SANTOS
VEREADOR**